



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 10/11/15
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 23/15 – SR

Ao Senhor
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie esforços junto à Secretaria competente desta municipalidade, no sentido de realizar um trabalho de orientação, divulgação e fiscalização no cumprimento da Lei Complementar N.º 086/2014, de 30 de outubro de 2014 que *"Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 001/05 de 31 de dezembro de 2005 que institui o Código de Posturas e dá outras providências."*


Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 16 de 04 de 2015.

JUSTIFICATIVA

É necessária a intensificação dos trabalhos de fiscalização da Prefeitura Municipal de Formosa para a conscientização de nossos moradores, com a finalidade de alertar a população em geral, e especialmente, os proprietários de terrenos baldios, sobre a obrigatoriedade da limpeza desses terrenos, em função dos altos índices de infestação do mosquito transmissor da dengue e de outros animais peçonhentos causadores de outras doenças.

A lei prevê multa *"de 200 (duzentos) a 2000 (dois mil) reais, sendo estipulado conforme a gravidade da infração, relativa à limpeza de terrenos localizadas nas zonas urbanas ou de expansão urbana."*

Diante do exposto, encaminho a proposta em anexo e peço aos pares a aprovação desta que é de suma importância.